



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone 67-3479-1476 – Fax 67-3479-1783  
email: [admprefeito@setequedas.ms.gov.br](mailto:admprefeito@setequedas.ms.gov.br)  
CEP 79935-000 – SETE QUEDAS – MS.  
GESTÃO 2017/2020

**DECRETO Nº 022/2018**

Publicado em Diário Oficial  
dos Municípios do Estado do  
Mato Grosso do Sul.

Em: 12/04/2018  
Edição: 2077  
Ano: IX

**FIXA O VALOR DO APORTE  
FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE  
2018 AO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DE SETE QUEDAS/MS, E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal e §3º Artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 048/2016, que alterou a Lei Complementar nº 001/2008.

**DECRETA:**

Art. 1º – O Déficit Atuarial apurado em dezembro de 2017 é de R\$ - 30.051.794,74 (trinta milhões, cinquenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo o **aporte financeiro para o Instituto da Previdência Social de Sete Quedas-MS, estabelecido para o exercício de 2018 em R\$ 1.228.948,57 (hum milhão, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).**

Art. 2º – O déficit atuarial relativo aos anos subsequentes estarão elencados no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS., 10 (dez) dias do mês de Abril de 2018.

  
**FRANCISCO PIROLI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone 67-3479-1476 – Fax 67-3479-1783  
email: admprefeito@setequedas.ms.gov.br  
CEP 79935-000 – SETE QUEDAS – MS.  
GESTÃO 2017/2020

### ANEXO I (DECRETO Nº 022/2018)

Ano	Aporte Financeiro	% Custo Suplementar
1	1.228.948,57	11,97%
2	1.247.382,80	11,97%
3	1.371.865,77	12,97%
4	1.499.802,56	13,97%
5	1.631.268,79	14,97%
6	2.842.515,84	25,70%
7	2.885.153,57	25,70%
8	2.928.430,88	25,70%
9	2.972.357,34	25,70%
10	3.016.942,70	25,70%
11	3.062.196,84	25,70%
12	3.108.129,79	25,70%
13	3.154.751,74	25,70%
14	3.202.073,02	25,70%
15	3.250.104,11	25,70%
16	3.298.855,67	25,70%
17	3.348.338,51	25,70%
18	3.398.563,59	25,70%
19	3.449.542,04	25,70%
20	3.501.285,17	25,70%
21	3.553.804,45	25,70%
22	0,00	0,00%
23	0,00	0,00%
24	0,00	0,00%
25	0,00	0,00%
26	0,00	0,00%
27	0,00	0,00%
28	0,00	0,00%
29	0,00	0,00%
30	0,00	0,00%
31	0,00	0,00%
32	0,00	0,00%
33	0,00	0,00%
34	0,00	0,00%
35	0,00	0,00%

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2018.

  
**FRANCISCO PIROLI**  
PREFEITO MUNICIPAL



Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **CLUBE DE LAÇO ALIANÇA DA FRONTEIRA DE SETE QUEDAS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 08.084.136/0001-39, com sede à Av. Dom Pedro II, nº 1679, centro, neste Município de Sete Quedas, nos termos da minuta em anexo.

§ 1º - Para o exercício de 2018, o valor do convênio de repasse será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos pelos meses remanescentes, até novembro.

§ 2º - Os repasses serão feitos como forma de auxiliar na manutenção do mesmo.

**Art. 2º** - Para destinar o repasse será utilizada a seguinte dotação:

**Órgão:** 2.000 Prefeitura Município de Sete Quedas  
**Unidade:** 02.07 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
**Função:** 13 Cultura  
**Sub-Função:** 392 Difusão Cultural  
**Programa:** 007 Educação ao Alcance de Todos  
**Projeto/Atividade:** 2.045 Incentivo das Atividades Esportivas e Culturais  
**Elemento de Despesa:** 33.50.41.00 Contribuições  
**Fonte Recurso:** 100.000  
**Ficha:** 0152

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, aos 10 dias do mês de abril de 2018.

**FRANCISCO PIROLI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Christyane Palacio dos Santos  
 Código Identificador:7548DB0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 023/2018**

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora **FRANCISLE HERTEL**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA**, para desempenhar a função de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE – ABRIGO SÔNIA MARIS**, no município de Sete Quedas/MS.

II – Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data de **02/04/2018**, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 139/2017.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 dias do mês de Abril de 2018.

**FRANCISCO PIROLI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Christyane Palacio dos Santos  
 Código Identificador:45E01939

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 022/2018**

**FIXA O VALOR DO APORTE FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 AO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS/MS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica Municipal e §3º Artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 048/2016, que alterou a Lei Complementar nº 001/2008.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – O Déficit Atuarial apurado em dezembro de 2017 é de R\$ - 30.051.794,74 (trinta milhões, cinquenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo o **aporte financeiro para o Instituto da Previdência Social de Sete Quedas-MS, estabelecido para o exercício de 2018 em R\$ 1.228.948,57 (hum milhão, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).**

**Art. 2º** – O déficit atuarial relativo aos anos subsequentes estarão elencados no Anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS., 10 (dez) dias do mês de Abril de 2018.

**FRANCISCO PIROLI**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I (DECRETO Nº 022/2018)**

Ano	Aporte Financeiro	% Custo Suplementar
1	1.228.948,57	11,97%
2	1.247.382,80	11,97%
3	1.371.865,77	12,97%
4	1.499.802,56	13,97%
5	1.631.768,79	14,97%
6	2.843.515,84	25,70%
7	2.885.153,57	25,70%
8	2.928.430,88	25,70%
9	2.972.357,34	25,70%
10	3.016.942,70	25,70%
11	3.062.196,84	25,70%
12	3.108.129,79	25,70%
13	3.154.751,74	25,70%
14	3.202.073,02	25,70%
15	3.250.104,11	25,70%
16	3.298.855,67	25,70%
17	3.348.338,51	25,70%
18	3.398.563,59	25,70%
19	3.449.542,04	25,70%
20	3.501.285,17	25,70%
21	3.553.804,45	25,70%
22	0,00	0,00%
23	0,00	0,00%
24	0,00	0,00%
25	0,00	0,00%
26	0,00	0,00%
27	0,00	0,00%
28	0,00	0,00%
29	0,00	0,00%
30	0,00	0,00%
31	0,00	0,00%
32	0,00	0,00%
33	0,00	0,00%
34	0,00	0,00%
35	0,00	0,00%

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2018.

**FRANCISCO PIROLI**  
 Prefeito Municipal